



Requisição de Compras nº 328 /2018

TERMO DE REFERENCIA

1. Do Objeto: Aquisição de materiais, **guia de concreto reta padrão PMSP-100, Fck=20,0 Mpa** – para a Secretaria de Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. Da Justificativa:

- 2.1 A aquisição de **guia de concreto reta padrão PMSP-100, Fck=20,0 Mpa** necessário para ser utilizado na manutenção e conservação do sistema viário e de drenagem, na reposição e/ou substituição de guias, para a construção e/ou reparação de muros de arrimo, bocas de lobo, bocas de leão, poços de visita dentre outras aplicações dado a sua versatilidade e maneabilidade proporcionado pela rapidez na execução destes serviços, evitando a interrupção excessivamente prolongada nas vias, e acidentes com veículos e pedestres e no caso de drenagem a restauração do sistema evitando obstruções e inundações.
- 2.2 Por estar evidenciada a necessidade de compras frequentes, por se tratar de material cujo serviço o qual se aplica não possibilita definir previamente o quantitativo demandado e ser considerado necessário e imprescindível a SMSU no desempenho de suas atribuições.
- 2.3 A quantidade estimada está diretamente relacionada à média das últimas compras considerando os serviços executados considerando uma quantidade de segurança para eventuais necessidades além da rotina de trabalho.

3. Da Especificação:

- 3.1 As especificações constantes na inicial da Requisição de **Registro de Preço nº 328/2018** atendem os padrões de desempenho e qualidade estando devidamente definidos por meio de descrição usual no mercado.
- 3.2 As guias retas padrão PMSP, deverão ter as seguintes dimensões (corte transversal) e respectivas tolerâncias:

dimensão	valores (cm)	tolerâncias (mm)
Comprimento	100,00	± 2,0
Altura	30,00	± 2,0
Base	15,00	± 0,5
Topo	13,00	± 0,5

- 3.3 As guias retas padrão PMSP, em concreto simples, com resistência do concreto a compressão Fck = 20,0 Mpa, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT NBR 5739, NBR 12654.
- 3.4 As guias retas padrão PMSP **deverão apresentar superfícies lisa e isentas de fendilhamentos ou trincas.**
- 3.5 Não poderá acusar desnível uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia reta padrão PMSP.



4. Da Aplicação:

- 4.1 Execuções dos serviços de manutenção, conservação e implantação de guias, caixas de captação de águas pluviais e de muros de arrimo e de ala.

5. Dos Documentos:

- 5.1 Fabricantes e Comerciante/Revendedor deverão apresentar declaração informando os dados do responsável técnico pela fabricação e cópia simples da Anotação Responsabilidade Técnica - ART atualizada vigente ou Certificado de Garantia quando da entrega do material.
- 5.2 Fabricantes e Comerciante/Revendedor deverão apresentar declaração de que os materiais ofertados atendem às Normas Ambientais de Produção Industrial Sustentável. No Caso de fabrica que esteja no Estado de São Paulo, cópia simples da Licença de Operação expedida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB.

6. Da Qualificação Técnica:

- 6.1 Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.
- 6.2 Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.
- 6.3 Todos os documentos devem ser apresentados legíveis de forma física (em papel).
- 6.4 Não serão considerados como válida apresentação de documentos em CD-R ou Pen Drive ou via correio eletrônico.

7. Dos Critérios Aceitação ou Rejeição do(s) Material(is):

- 7.1 O(s) material (is) será (ao) considerado(s) aceito(s) somente depois de verificado(s) um a um ou por amostragem criteriosa, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- 7.2 O (s) material (is) em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição imediata.
- 7.3 Materiais (is) com defeitos, avariados ou não compatíveis com as especificações não serão aceitos.
- 7.4 O(s) material (is) será(ao) recebido (s) provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.5 O(s) material (is) poderão ser (em) rejeitado(s) no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído(s) no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6 Estando em conformidade será recebido definitivamente até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequentemente a aceitação.
- 7.7 Certificado e/ou declaração do responsável técnico, da qualidade e testes do material efetivamente entregue.

8. Da indicação dos Recursos Orçamentários:

- 8.1 Dotação Orçamentária: 15.451.0030.2.056 – 3.3.90.30.00 – Ficha - 430**



9. Das Amostras:

9.1 Não serão exigidas amostra destes materiais licitados.

10. Do Prazo de Entrega:

10.1 O prazo de entrega dos materiais é de 5(cinco) dias, contados do recebimento e confirmação da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço em remessa única.

11. Do Local de Entrega:

11.1 No seguinte endereço **Rua Julio Perotti, 155 Socorro, CEP 08780-810**

Mogi das Cruzes.

11.2 A carga, transporte e descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.

11.3 Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.

SMSU, 26 de Março de 2019.

Eng. Paulo Rogério Beserra Machado
Gerente Departamento da SMSU

Visto:

Dirceu Lorena de Meira
Secretário Municipal de Serviços Urbanos